

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Convite

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Transparência Salarial 2.0

Finalidades e objetivos

Nos termos do artigo 272.º-A do REDQI, o aviso para apresentação de candidaturas visa reduzir a mitigação das assimetrias remuneratórias entre mulheres e homens, tendo como finalidade garantir um sistema nacional coerente, comparável e tecnicamente robusto de transparência salarial.

Tem, assim, como objetivos:

- Implementar o portal nacional de reporte salarial;
- Normalizar dados e modelos de reporte;
- Dotar a CITE de mecanismos automatizados de monitorização;
- Reduzir custos de contexto para as entidades.

Programação

Programa	Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
Prioridade do Programa	4A - Mais e melhor emprego, conciliação da vida profissional e pessoal e igualdade de género - Pessoas
Objetivos específicos	ESO4.3 - Participação equilibrada de homens e mulheres no mercado de trabalho
Tipologia de ação	ESO4.3-01 - Promoção da igualdade de género (ESO4.3)
Tipologia de intervenção	ESO4.3-01-01 - Promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e de mitigação do gap salarial de género
Tipologia de operação	4010 - Promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e de mitigação do gap salarial de género

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
PESSOAS	FSE+	1 200 000,00 €	85,00%		0,00 €	1 200 000,00 €
Total		1 200 000,00 €	-		0,00 €	1 200 000,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Centro; Alentejo.

Período de candidaturas

De Junho 2026 a Dezembro 2026

Observações

Quadrimestre 1.

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND), adotada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio Planos de Ação da ENIND adotada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto Diretiva (UE) 2023/970, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de maio, para reforçar a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual entre homens e mulheres, através da transparência remuneratória e mecanismos que garantam a sua aplicação Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto, que aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor Norma Portuguesa NP 4588:2023, sistema de gestão para a igualdade remuneratória entre mulheres e homens

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 235/2023 de outubro, na sua redação atual).

Ações elegíveis

Nos termos do artigo 272.º-B do REDQI, em concreto da primeira parte da alínea b), visa o seguinte: i) desenvolvimento da plataforma digital (frontoffice + backoffice); ii) criação de modelos de reporte e ferramentas automáticas de cálculo; iii) desenvolvimento de guias técnicos e materiais de apoio; iv) formação às entidades obrigadas ao reporte e apoio técnico; v) implementação de piloto, testes e estabilização tecnológica e vi) interoperabilidade com sistemas públicos (planeamento técnico).

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Beneficiários: CITE

Destinatários: Trabalhadores e trabalhadoras dos setores público, privado e social.

Outras observações

-